

Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Universidade do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475528
PORTARIA: 5174/12

Objetivo: COORDENAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2013 DA UEPA.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31833191/ELIESER HATHERLY GALVAO (TÉCNICO C) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475531
PORTARIA: 5175/12

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR DESTA IES.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572134201/VALBER SILVA CARNEIRO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475534
PORTARIA: 5176/12

Objetivo: COORDENAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2013 DA UEPA.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58367602/ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475535
PORTARIA: 5177/12

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR DESTA IES.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31879001/COSME SANTOS DE SOUSA (MOTORISTA A) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475538
PORTARIA: 5178/12

Objetivo: COORDENAR ATIVIDADES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2013 DA UEPA.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
4920864/GLORIA MARIA FARIAS DA ROCHA (COORDENADOR DE AVALIAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475540
PORTARIA: 5179/12

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR DESTA IES.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/LUCIO HIRLEI TAVARES SOARES (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/
SESPA/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475521

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR (ULTASSOM DOPLER TRANSCRANIANO), PARA ATENDER O HOSPITAL METROPOLITANO E HOSPITAIS REGIONAIS DE REDENÇÃO E SANTARÉM.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA - EPP, foi a vencedora do Item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$330.000,00(trezentos e trinta mil reais);
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/SESPA/2012: R\$-330.000,00(trezentos e trinta mil reais).
Belém (Pa), 27/12/2012.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475569
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando

- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;

- A Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- A Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- O Relatório de Análise da Implementação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 24/10/2012.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a distribuição de recursos destinados a Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios.

Art. 2º - Manter sob Gestão Municipal o montante de R\$ 21.291.789,78/ano, conforme discriminado no Anexo (01)

Art. 3º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 58.591.781,06/ano, conforme discriminado no Anexo 02.

§ 1º Os recursos previstos para as unidades que se encontram sob Gestão Municipal serão incorporados ao Gestor Local após implementação efetiva dos serviços constantes do Plano Estadual de Urgência.

§2º O Grupo Condutor da rede de Urgência deverá no prazo de 90 (noventa) dias elaborar Relatório das Unidades constantes

no citado Anexo, e propôs alterações com inclusão ou exclusão de serviços.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 314, de 1º de novembro de 2012, republicada no D.O.E nº32291 de 03/12/2012.
Belém, 26 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior. **Charles César Tocantins de Souza.**

Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/SUS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 354, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Resolução CIB nº 09 de 31 de janeiro de 2008;

- **Considerando** a necessidade de implementar a estratégia de financiamento hospitalar mínimo;

- **Considerando** a necessidade de aumentar a oferta de serviços de Média complexidade nos municípios;

- **Considerando** ainda a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros de Média e Alta Complexidade - MAC dos municípios relacionados no Anexo, objetivando aumentar a oferta de serviços.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão remanejados da Reserva Técnica sob Gestão Estadual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior. **Charles César Tocantins de Souza.**

Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/SUS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 354/2012.

MUNICÍPIO	VALOR MÊS	VALOR ANO
ABEL FIGUEIREDO	10.000,00	120.000,00
ANAPU	30.000,00	360.000,00
BANNACH	10.000,00	120.000,00
BELTERRA	10.000,00	120.000,00
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	10.000,00	120.000,00
CACHOEIRA DO ARARI	10.000,00	120.000,00
CONCORDIA DO PARA	10.000,00	120.000,00
CUMARU DO NORTE	10.000,00	120.000,00
CURUÇA	20.000,00	240.000,00
DOM ELISEU	25.000,00	300.000,00
ELDORADO DOS CARAJÁS	25.000,00	300.000,00
GOIANESIA DO PARÁ	20.000,00	240.000,00
INHANGAPI	10.000,00	120.000,00
MARAPANIM	10.000,00	120.000,00
MELGACO	10.000,00	120.000,00
MUANÁ	50.000,00	600.000,00
NOVA IPIXUNA	10.000,00	120.000,00
NOVO REPARTIMENTO	20.000,00	240.000,00
PALESTINA DO PARÁ	25.000,00	300.000,00
PAU DARCO	10.000,00	120.000,00
PICARRA	10.000,00	120.000,00
PONTA DE PEDRAS	10.000,00	120.000,00
PRAINHA	10.000,00	120.000,00
SALVATERRA	20.000,00	240.000,00
SANTA CRUZ DO ARARI	10.000,00	120.000,00
SÃO FELIX DO XINGU	50.000,00	600.000,00
SÃO JOAO DO ARAGUAIA	10.000,00	120.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	50.000,00	600.000,00
SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	10.000,00	120.000,00
SAPUCAIA	10.000,00	120.000,00
TRACUATEUA	10.000,00	120.000,00
TUCURUÍ	120.000,00	1.440.000,00
TOTAL	655.000,00	7.860.000,00